



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.285 de 10 de abril de 1990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.293 de 10 de abril de 1990,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a fazer face a uma subvenção para o "Foot-Ball Clube Santa Cruz", desta cidade de Santa Cruz do Sul, com a seguinte classificação:

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

0201.08000000.000 - Educação e Cultura

0201.08460000.000 - Educação Física e Desportos

0201.08460310.000 - Assistência Financeira

0201.08460312.108 - Contribuição para o Foot-Ball Clube Santa Cruz

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cr\$250,000,00

Soma.....Cr\$250.000,00

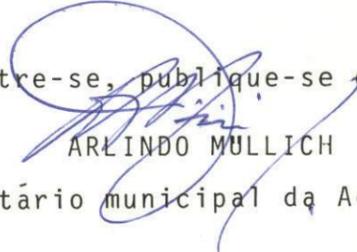
ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a provável arrecadação a maior a se verificar, considerando-se a tendência do exercício.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH

Secretário municipal da Administração